



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 002 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021

SUMÁRIO

Veto Projeto de Lei Nº 12/2021

2



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 002 - Versão Extraordinária - Dezembro/2021

Lei Municipal nº 816/2021 Página 1 de 2



Veto Projeto de Lei Nº 12/2021



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 12/2021 AUTÓGRAFO Nº 855/2021

MENSAGEM DE VETO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no Art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campina do Monte Alegre, decidi vetar integralmente, por vício de inconstitucionalidade formal e material, o Projeto de Lei nº 12/2021, Autógrafo nº 855/2021, que *“Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população do município de Campina do Monte Alegre”*.

Solicitada a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referido órgão se manifestou pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nos termos do **PARECER-SMAJ Nº 001-2004-2021** anexo, o qual foi por mim aceito e homologado.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Câmara Municipal.

Por oportuno, tratando-se de matéria eivada de vício de inconstitucionalidade, informo ainda, que foi determinada a ciência do Ministério Público Estadual, para ciência e providências que julgar necessárias dentre as atribuições daquele órgão ministerial, como fiscal da lei.

Campina do Monte Alegre, 23 de Abril de 2021.

Altair Rodrigues Vieira
Prefeito Municipal